

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 22/10/2021, Edição nº 5632, Página nº 02

## **DECRETO Nº 4.800/2021**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal Nº 2.090, de 08 de Dezembro de 2020,

## DECRETA

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.006,00 (hum mil e seis reais)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

08.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA

08.04 - DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE

26.782.0012.2043 - MANUTENÇÃO DA MALHA VIARIA MUNICIPAL

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

00003 - APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS - AFM R\$ 1.006,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO...... R\$ 1.006,00

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar o excesso de arrecadação, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II da Lei nº 4.320/64.

TOTAL			R\$	1.006,00	
41321001101	.1400	00003	APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS - AFM	R\$	1.006,00
RECEITA					
CODIGO	DE	FONTE	DESCRIÇAO DA FONTE	VALOR	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 22 de outubro de 2021.

## NORBERTO PINZ Prefeito